



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.327 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de "ASSESSOR II" (Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência IV da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, lotado na Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, alterada pelas Leis nºs 3.188 de 18 de maio de 2.001, 3.269 de 07 de fevereiro de 2.002, 3.270 de 07 de fevereiro de 2.002, 3.275 de 05 de março de 2.002, 3.288 de 28 de março de 2.002 e 3.290 de 03 de abril de 2.002, a ter vigência com a alteração constante desta Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de outubro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal